MENSAGEM
OF. GP. N°089/2022

Ilha Comprida, 04 de julho de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REVOGA A LEI Nº 1920, DE 04 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta faz-se necessária para atender as novas recomendações sobre a distribuição dos Recursos repassados para o Fortalecimento do CadÚnico; assim, a atual suplementação possui as mesmas justificativas do PL 084/2022 que deu origem à Lei nº 1920, de 04 de julho de 2022, tal seja: será coberta com os recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, conforme Deliberação CONSEAS Nº 028, de 24 de maio de 2022.

A diferença está na distribuição dos recursos, na Lei nº 1920, de 04 de julho de 2022, fora aprovado o total dos recursos como material de consumo, seguindo as orientações à época, em 22 de julho do corrente ano, o Departamento de Desenvolvimento Social, recebeu novas recomendações, dividindo-se o valor total de R$ 14.196,62, em duas fichas, a de material de consumo no importe de R$ 12.244,80, e a de equipamentos e material permanente, no importe de R$ 1.951,62.

Motivos estes que ensejaram a presente propositura.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
07 / 07 / 2022
Hora: 10 : 52

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 089/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REVOGA A LEI Nº 1920, DE 04 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$14.196,62 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02		EXECUTIVO			
02.27		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.031	12.244,80
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.031	1.951,82
TOTAL					***R$ 14.196,62***

Art. 2º A suplementação será coberta com os recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, conforme Deliberação CONSEAS Nº 028, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br